



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Pelo presente instrumento, encaminha-se o **Documento do Estudo Técnico Preliminar-ETP**.

ETP nº ____ /2025

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a identificação da solução de mercado, para a demanda constante no DFD nº ____ /2025, que, em suma, consiste na necessidade de disponibilização de solução de mercado para que os munícipes, que frequentem os polos turísticos, do presente município, mais proeminentes, possam fazer suas refeições fisiológicas, bem como que a alternativa possa captar mais populares em tais redutos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Conforme se depreende do Documento de Formalização da Demanda encaminhado-nos, que consiste, em síntese, no dever deste Fundo municipal em prover meios efusivos para o desenvolvimento econômico sustentável deste município, contudo atentando para a preservação da fauna e flora conforme justificativa constante do documento predito, razão pela qual transcrevo-a e incorporo-a ao presente, vejamos:

“Cuida-se de uma de uma demanda insólita, haja vista que esta deflui do interesse, em conjunto de duas secretarias municipais, quais sejam o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a secretaria de Indústria e Comércio; em suma, consiste no interesse de fustigar o crescimento do turismo, em pontos estratégico, mais proeminentes em tal cenário, contudo envidando esforço para preservar o meio ambiente local.

O interesse, em especial, do FMMA reveste-se do fato de que este órgão, possui, como um dos seus principais motes, o desenvolvimento econômico sustentável do município, ex.vi do Inc. IV, do Art. 5º, da Lei municipal Nº 1.409, de 30 de junho de 2010, vejamos:

“**Art. 5º** - Os recursos do Fundo a que se refere este artigo serão aplicados:

(...)

IV – No aproveitamento econômico racional e sustentável da fauna e flora nativas, entre outros;”

Assim, considerando que parte relevante da renda, dos cidadãos que residem nas adjacências dos pontos turísticos mais proeminentes, provém, sobretudo, daqueles estabelecimentos, tendo o condão de gerar renda não só através dos empregos diretos, mas também através da movimentação de valores que é introjetada pelos visitantes, como, a título de exemplo, os pais que contratação o serviço de disponibilização de camas elásticas e afins, que empreendedores disponibilizam nas localidades.

No mais, ao analisar acuradamente os fatos narrados supra, em especial, com a outiva dos principais reclames que permeiam a matéria, destacam-se duas acepções. A primeira que um grande percalço para se refocar tais atividades econômicas é a ausência de uma



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

infraestrutura adequada, ao que se refere aos sanitários. A segunda problemática é o apelo atrativo, já que aquela localidade, muito embora desempenhe de modo cioso o potencial gastronômico, ainda é subutilizado, onde necessita, em especial do aparato estatal, algum subterfúgio para captar mais turistas, já que, os sobreditos estabelecimentos, encontram-se em espaço público, muito embora tenham sido objetos de sessão precária de direito de uso.

Nesse toar, torna-se necessário que esta municipalidade disponibilize uma solução que não possua o azo de prover a plena infraestrutura, como também propicie um subterfúgio para cooptar mais turistas.”

Por fim, ainda que se possa aventar ilações apócrifas de que o presente município não seria beneficiado com tal solução de mercado, obtempera-se que tal adágio é modorrento, haja vista que, com o fortalecimento do comércio local os cofres públicos, a longo prazo serão refastelados, haja vista que, com ágio das vendas, captar-se-á mais recursos, seja com o aumento proporcional do ISSQN, seja mediante a participação no ICMS.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Foram identificadas 03 (três) opções de mercado, conforme será evidenciado, vejamos:

Inicialmente, há de se frisar que, devido à alta heterogeneidade da demanda, haja vista que ela possui interesses dúplice, tanto a preservação ambiental quanto a promoção de meio para atração de clientes, informa-se que as opção serão classificadas nas seguintes grandezas:

Econocimidade

- Neste tópico será avaliado, tão somente, o dispendio que será necessário para implementação, considerando os custos diretos e indiretos.

Impacto Ambiental

- Neste tópico será avaliado os impactos que a solução de mercado irá impor ao meio ambiente, tanto no seu escopo quanto na extensão dos possíveis danos.

Logística Sustentável

- Foi considerado preceito da utilização do mínimo de insumos de limpeza que agriam o meio-ambiente, como meio de garantir a sustentabilidade das contratações públicas.

Apelo turístico

- Nesse tópico, o grau que a opção de mercado possui para atrair eventuais turistas, contribuindo para o asseio público, garantido que o meio ambiente seja preservado, sem que os utilizem meio diverso inadequado para atender as necessidades fisiológicas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ademais, os tópicos descritos acima, serão ordenados segundo as seguintes grandezas:

Aderência ao Preceito	Classificação
1	Insatisfatório
2	Baixo
3	Médio
4	Alto
5	Elevado

* Para fins de facilitar a compreensão do presente estudo, informa-se que os tópicos adiante, abordaram a composição por custo unitário de cada banheiro, já que não se vislumbra, no caso vertente, alterações de valores significativas, sob a perspectiva de economia de escala, dado o quantitativo total, que justifiquem a análise sob essa perspectiva.

** Ademais, ao final, serão atribuído classificação, para cada opção de mercado, seguindo os parâmetros avaliativos supra, ponderando-se nota final total.

3.1 – Construção de Banheiros de alvenaria:

Nesta opção de mercado, em suma, o município licitaria a construção do banheiro, com matérias comuns de alvenaria, com toda a infraestrutura necessária, bem como arcaria com os ônus necessários para a sua plena manutenção.

Vantagens

- Maior durabilidade – com a presente opção de mercado, com a devida manutenção, segundo a Instrução Normativa RFB Nº 1.700/2017, o prazo de vida útil é de 25 (vinte e cinco) anos, com depreciação de 4% (quatro por cento) ao ano;
- Considerando que se trata de um bem de engenharia comum, possuímos pessoal plenamente qualificado para operá-lo, seja em referência as manutenções, seja com a equipe necessária para manter seu pleno uso; e
- Custo relativamente módico de tal opção de mercado, pois, conforme os dados abaixo¹ esta opção de mercado demanda valor significativo para ser implementada, em sendo na ordem de R\$ 170.588,79 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

- Alto impacto ambiental, nesta opção de mercado, mesmo adotando todas as precauções necessárias, como a utilização de filtro aeróbico e esgotando a fossa regularmente, há o risco significativo de vazamentos e contaminação de lenções freáticos, haja vista que, nas localidades, sequer há o abastecimento pleno de água encanada e, muito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

menos, sistema de esgoto, assim a contaminação dos lençóis freáticos é altíssima. Some-se ao predito, o fato que os ditos pontos turísticos estão localizados em áreas rurais e, assim, os efeitos da contaminação se tornam ainda mais deletérios, já que dado os empreendimentos agrícolas a hecatombe sanitária estender-se-ia para além daquela comunidade, alcançando todos os que consomem produtos daquelas localidades;

- Ao que se refere ao Plano de Logística sustentável – PLS, é igualmente insatisfatório, haja vista que tal demanda necessita de altas quantidades de produto de limpeza, o que vai de encontro ao preceito de que devemos adotar a solução de mercado que utilizem o mínimo de matérias de limpeza.
- Apelo turístico, ainda que a existência de uma infraestrutura mínima de sanitários, já tenha o potencial de atrair turistas, a presente solução alcança resultados tão satisfatórios quanto a sua complexidade, ou seja, média.

Desvantagens

1

Descrição	Custo
Valor da construção do mobiliário	R\$ 43.131,57*
Equipe de operação do banheiro para manter a limpeza das 6h até as 22h de segunda-feira a domingo, sendo este o horário de fluxo nos espaços públicos e com horário estendido em dias de festas. (dois colaboradores)	R\$ 53.963,04**
Segurança para conservação do espaço das 22h até as 6h de segunda-feira a domingo	R\$ 46.336,56**
Implantação de fossa séptica, sem filtro, em polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 3000 litros	R\$ 2.801,07***
Instalação de filtro anaeróbio, em polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 2.800 litros	R\$ 2.671,35 ****
Manutenção e conservação dos equipamentos.	R\$ 58.885,20****
Valor total	R\$ 207.788,79



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

* Foi levado em consideração o valor de homologação de licitação realizada pelo município de: Saltinho, de Santa Catarina, disponível em: <https://saltinho.sc.gov.br/uploads/sites/345/2022/10/TermodeHomologaoSaltinho-2.pdf>, cujo o valor foi de R\$ 43.131,57 (quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), onde se estipula que aquelas especificações seriam semelhantes as presente.

** Servidores que seriam responsáveis pela manutenção do banheiro, executando tanto os serviços de limpeza e organização, reposição de papel higiênico; ademais seria necessário, também, a disponibilização de Agente de Segurança Patrimonial, que seria responsável por garantir que nenhum ato de vandalismo seja feito ao patrimônio público, sendo que, ambos, para garantir a saúde pública e para garantir condições de uso, laborariam das 6h às 22h, sete dias por semana. Esse horário é o necessário para garantir a adequação satisfatória aos preceitos de higiene básica, sendo que conforme dados aferidos da folha de pagamento do município de Itabaiana, o valor bruto, mensal, de um Agente de Manutenção e conservação e Limpeza é de R\$ 2.248,46 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo que, devido a carga horária máxima do servidor público, e o intervalo de tempo necessário, seriam necessário 02 (dois) servidores, chegando-se ao valor mensal de R\$ 4.496,92 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos, e, na perspectiva anual, o valor de R\$ 53.963,04 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Já para o Cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, o Valor médio, bruto mensal, de R\$ 1.930,69 (mil, novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), sendo que, devido ao horário noturno, pelo nosso estatuto, seria necessário estabelecer escala, o que resultaria na utilização de 02 (dois) servidores, cujo o valor Mensal, seria de R\$ 3.861,38 o que, na perspectiva anual, chega-se à importância de R\$ 46.336,56 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

*** Implantação de fossa séptica, sem filtro, em polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 3000 litros – R\$ 2.801,07 (Fonte: SINAP/sc 2024), conforme estudo técnico da prefeitura de Fraiburgo, disponível em: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/82947979000174/compras/2024/130/arquivos/3>.

**** Instalação de filtro anaeróbio, em polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 2.800 litros – R\$ 2.671,35 (Fonte: SINAP/sc 2024), disponível em: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/82947979000174/compras/2024/130/arquivos/3>.

***** Para o presente tópico, foi estipulado os seguintes insumos: Saco para lixo 30L; Sabão em Pó; Água sanitária; desinfetante e papel higiênico, sendo que para basilar este estudo, foi considerado uma estimativa de cinco limpezas ao dia; considerando que o referência de preços é o do termo de homologação do nosso Pregão eletrônico Nº 009/2024, disponível em:

https://itabaiana.se.gov.br/download/homologacao_64ddd8ae8903a6e36d8140.pdf, que trata o preço unitário, para os quatro primeiros insumos e, o fardo, para o ultimo, nesse toar, para aqueles primeiros, estipulou-se o valor consumo diário de 03 (três) unidades ao dia, conforme memorial abaixo,

Foi considerado o valor do faturamento da água encanada, bem como a taxa de esgoto, referente ao sanitário público que possuímos, que o localizado na: PRAÇA ETELVINO MENDONCA, 21 SANITARIO PUBLICO - EM FRANTE A LOJAS GUANABARA, com consumo médio de 63m³ e valor, aproximado de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao final, chegou-se às expensas anuais, sendo que, para ultimo insumo, considerando que a unidade de medida já é o consumo mensal apenas foi-se multiplicado por 12 (doze) reais, vejamos:

Item	Valor Unitário	Consumo diário	Valor diário	Dias por mês	Valor mensal	Quantidade de meses	Valor anual
Saco para lixo	R\$ 6,44	3	R\$ 19,32	30	R\$ 579,60	12	R\$ 6.955,20
Sabão em Pó	R\$ 1,96	3	R\$ 5,88	30	R\$ 176,40	12	R\$ 2.116,80
Água Sanitária	R\$ 3,09	3	R\$ 9,27	30	R\$ 278,10	12	R\$ 3.337,20
Desinfetante	R\$ 7,70	3	R\$ 23,10	30	R\$ 693,00	12	R\$ 8.316,00
Papel higiênico fardo	R\$ 80,00	-	-	-	-	12	R\$ 960,00
Valor da Fatura Água Encanada	-	-	-	-	R\$ 3.100,00	12	R\$ 37.200,00
Valor Total anual							R\$ 58.885,20

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

Tópico	Avaliação
Economicidade	4
Impacto Ambiental	1
Logística Sustentável	2
Apelo turístico	3

3.2 – Aquisição de Banheiro Químico

Tal opção de mercado é usualmente empregada em eventos públicos, com a patente utilização de produtos químicos para elidir os resíduos finais.

Vantagens

- com a devida manutenção, segundo a Instrução Normativa RFB N° 1.700/2017, o prazo de vida útil é de 05 (cinco) anos, com depreciação de 20% (vinte por cento) ao ano;
- Flexibilidade no remanejamento, já que, considerando a não necessidade de estrutura física, poderia facilmente ser manejado de local para outra, muito embora vislumbre-se que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
será utilizado de modo fixo, com baixíssima possibilidade de
manejo; e

- Alto Custo de tal opção de mercado, pois, conforme os dados abaixo¹ esta opção de mercado demanda valor significativo para ser implementada, em sendo na ordem de R\$ 235.849,60 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
- Alto impacto ambiental, nesta opção de mercado, mesmo adotando todas as precauções necessárias, ao que tange o solvente utilizado, possui um alto impacto ambiental, mesmo com a destinação adequado por isso em sendo viável sua utilização por longos espaços de tempos;
- Ao que se refere ao Plano de Logística sustentável – PLS, é igualmente insatisfatório, haja vista que tal demanda necessita de altas quantidades de produto de limpeza, o que vai de encontro ao preceito de que devemos adotar a solução de mercado que utilizem o mínimo de matérias de limpeza, quanto mais em produtos químicos altamente tóxicos, como é o presente solvente.
- Apelo turístico, ainda que a existência de uma infraestrutura mínima de sanitários, já tenha o potencial de atrair turísticas, contudo, na presente alternativa de mercado, a opinião popular, conforme é consabido, dos presentes banheiros químicos é de baixa credibilidade, devido, sobretudo, ao odor, assim, vê-se em não gerando o apelo atrativo necessário.

Desvantagens

1

Descrição	Custo
Valor da locação do banheiro químico	R\$ 105.850,00*
Equipe de operação do banheiro para manter a limpeza das 6h até as 22h de segunda-feira a domingo, sendo este o horário de fluxo nos espaços públicos e com horário estendido em dias de festas. (dois colaboradores)	R\$ 53.963,04**
Segurança para conservação do espaço das 22h até as 6h de segunda-feira a domingo	R\$ 46.336,56**
Manutenção e conservação dos equipamentos.	R\$ 29.700,00***



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Valor total	R\$ 235.849,60
--------------------	-----------------------

* **Considerando** o valor de locação, avençado no termo de homologação, concebido no bojo do processo licitatório de nº 010/2024, disponível em: https://itabaiana.se.gov.br/download/homologacao_82ea187e52ca138e7637e9d.pdf, o valor da diária, foi de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), onde, multiplicando-se por 365 diárias, chegaria ao valor global anual de R\$ 105.850,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Ademais, há de se frisar que foi optado pela aquisição, ante ao fato de que a empresa já seria responsável pelo descarte dos dejetos e por auferir as competentes licenças ambientais.

** Estipulou-se o mesmo quantitativo do subtópico 3.1., portanto em sendo mera transcrição.

*** Conforme dado aferido em e-marketplace, disponível em: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2119300879-solvente-para-banheiros-quimico-ecocamp-treiler-bac-bus-5l-JM?matt_tool=63319127&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193885&matt_ad_group_id=174661972284&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914180217&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=292387501&matt_product_id=MLB2119300879&matt_product_partition_id=2581187109352&matt_target_id=pla-2581187109352&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193885&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_me_d=pla&gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMljrvRs9-ljAMV-UFIAB0GKxs0EAYYASABEgIO3fD_BwE, o insumo necessário, possui o valor unitário de R\$

165,00 (cento e sessenta e cinco reais), onde, estipula-se que seria utilizado um galão, por dois dias, assim, mensalmente, seria despendido o valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e, anualmente, 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

Tópico	Avaliação
Economicidade	3
Impacto Ambiental	1
Logística Sustentável	1
Apelo turístico	2

3.3 – Aquisição de Banheiros autolimpantes “inteligentes”

Em tal opção de mercado, seria adquirido um banheiro que, conforme contratação empreendida pela prefeitura de Belo Horizonte, faria todo o processo de asseio automaticamente, com a utilização mínima de produtos de limpeza e sem a necessidade de vigilância, dada sua alta robustez.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Vantagens

- com a devida manutenção, segundo a Instrução Normativa RFB Nº 1.700/2017, o prazo de vida útil é de 05 (cinco) anos, com depreciação de 20% (vinte por cento) ao ano;
- Flexibilidade no remanejamento, já que, considerando a não necessidade de estrutura física, poderia facilmente ser manejado de local para outra, muito embora vislumbre-se que será utilizado de modo fixo, com baixíssima possibilidade de manejo;
- Baixo impacto ambiental, pois, conforme contratação congênere praticada no município de belo horizonte, disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/prefeitura-inaugura-primeiro-banheiro-autolimpante-de-belo-horizonte>, utiliza uma menor quantidade de água, em deferência ao tópico anterior, bem como utiliza quantidades diminutas de material de limpeza;
- Em defluência do tópico anterior, apascentará as métricas de logística sustentável, haja vista que utilizará o mínimo de matéria e, some-se a isso, que o material utilizado agride minimamente o meio ambiente, comparado com o material utilizado no subitem 3.2.;
- Alto apelo turístico, por se tratar de tecnologia sustentável inovadora, várias pessoas seriam atraídas, tão somente, pelo aspecto novidade, no mais, há de se frisar ainda que, ao delongar do tempo, observa-se que, pelo alto grau de limpeza e confiabilidade, com o protrair do tempo, continuará a captar novos turistas

- Alto Custo de tal opção de mercado, pois, conforme valor de homologação do pregão eletrônico de nº 002996/2024, do município de Belo Horizonte, disponível em: <http://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>, por banheiro, já que, muito embora leva-se a entender que o valor aventado no site de: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) seja o valor global da contratação, é, em verdade, o valor global dos 05 (cinco) banheiros e, unitariamente, como aqui se discuti, é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**

Desvantagens

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

Tópico	Avaliação
Economicidade	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Impacto Ambiental	5
Logística Sustentável	4
Apelo turístico	5

Posicionamento conclusivo

Opção de mercado	Economicidade	Impacto Ambiental	Logística Sustentável	Apelo turístico	Total
Construção de Banheiros de alvenaria:	4	1	2	3	10
Aquisição de Banheiro Químico	3	1	1	3	08
Aquisição de Banheiros autolimpantes "inteligentes"	3	5	4	5	17

JUSTIFICATIVA CONCLUSIVA: Assim, com amparo na análise comparativa acima, observa-se que a solução que melhor atende ao interesse público é, senão outra, a aquisição dos banheiros autolimpantes "inteligentes"; ainda que tal opção de mercado seja ligeiramente acima das demais opções de mercado, em tal alternativa, não só haverá a mínima utilização de produtos químicos, o que garantirá que a fauna e flora de área de interesse, em sendo área rural, será plenamente preservada, bem como garantirá o reforço ao setor turístico, com tal elemento atrativo.

Ademais, foi a opção de mercado que obteve a maior média ponderada, em sendo 17 (dezessete).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

4.2. A solução de mercado que melhor atende ao interesse público é a aquisição e instalação dos banheiros autolimpantes, nos 05 (cinco) pontos estratégicos, com maior potencial turístico.

❖ Do enquadramento, ou não, como objeto comum:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Observa-se que, na forma do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, os itens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com base no excerto supra, bem como sopesando as características doravante, é considerada como em sendo serviço comuns, dado que:

- Encontrados e praticados no mercado sem maiores dificuldades;
- Ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais;
- Apresentados com identidade e características padronizadas;
- Compostos de perfil qualitativo e podem ser prestados por diversas pessoas jurídicas, físicas de direito privado, ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais; e
- Garantidos por suas respectivas caracterizações em função das exigências do Instrumento Convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

❖ Quanto ao caráter continuado, ou não, da solução de mercado:

- Com azo nos Incisos XV e XVII, do Art. 6º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, os fornecimentos podem ser classificados em contínuos e, residualmente, em frequentes, respectivamente.
- Os fornecimentos de natureza continuada são aqueles que, além de objetivarem a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas que possuem caráter imutável e repetível. Por outro lado, os fornecimentos considerados não contínuos ou fornecimentos por escopo, ou ainda de fornecimento frequente, são os que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um fornecimento específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- Consubstanciado no exposto, o fornecimento que compõe a solução proposta é considerado de natureza não contínua, ou seja, por escopo, haja vista que é um fornecimento que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de serviço em específico em período predeterminado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os banheiros autolimpantes deverão observar as seguintes especificações:

5.1.1. Especificações Técnicas:

- Sanitários autolimpantes com tecnologia de limpeza automática do piso e da superfície da bacia sanitária a cada uso.
- Sistemas de higienização sem contato manual, acionado depois de cada uso e que opere somente com o banheiro vazio garantindo segurança e higiene.
- Inclusão de dispositivos para otimização do consumo de água e energia.

5.1.2. Acessibilidade:

- Cabines com acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme normas vigentes (NBR 9050).
- Indicação clara e adequada das instalações acessíveis.
- Tarjetas em Braille, identificação dos acionamentos e mensagens de áudio indicando o funcionamento em dois idiomas (português e inglês).

5.1.3. Sustentabilidade:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Sistemas de coleta e tratamento de esgoto eficientes, minimizando impactos ambientais.
- Uso reduzido de água para a limpeza e descarga de dejetos
- Utilização de materiais sustentáveis e duráveis na construção das cabines.

5.1.4. Manutenção e Treinamento:

- Provisão de treinamento completo para a equipe de limpeza e de manutenção sobre o funcionamento e operação dos sistemas autolimpantes.
- Plano de manutenção preventiva e corretiva, com inspeções periódicas.
- Fornecimento de manuais de Manutenção Preventiva e Corretiva.

5.1.5. Segurança e Conformidade:

- Equipamentos que atendam às normas de segurança e saúde pública.
- Conformidade com regulamentações ambientais e de construção civil.
- Atendimento a NBR 5410 para os acionamentos eletromecânicos, proteção contra choques elétrico e de aterramento.

5.1.6. Infraestrutura:

- Instalação de sistemas de fossa, filtro e sumidouro
- Conexões adequadas de água e esgoto para o funcionamento eficiente dos sanitários.
- Aprovação dos projetos junto à municipalidade.

5.1.7. Suporte Técnico e Garantia:

- Disponibilidade de suporte técnico especializado durante e após a instalação.
- Garantia mínima de funcionamento e eficiência dos sistemas instalados.

5.1.8. Custo-Benefício:

- Propostas que ofereçam um bom retorno sobre o investimento, considerando custos de instalação, operação e manutenção a longo prazo.

5.1.9. Documentação e Legalidade:

- Toda a documentação necessária, incluindo licenças, autorizações e certificações, conforme exigido por lei.
- Contrato detalhado especificando todas as responsabilidades do fornecedor e condições de prestação do serviço.
- A observância destes requisitos garantirá que a contratação de sanitários autolimpantes atenda às necessidades do município, proporcionando uma solução eficaz, segura e sustentável para os espaços públicos de Itabaiana.

❖ Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Pelas idiossincrasias da pretensa contratação observa-se que tanto no mercado local quanto do mercado regional, não possui o número mínimo de 03 (três) empresas com condições



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

hábeis à participar do certame vindouro, assim, sendo vedada a utilização dos critérios de preferência, conforme apregoa o Inc. II, do Art. 49, da Lei Complementar Nº 123/2006.

❖ **Utilização de Catálogo de Padronização.**

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização se mostra plenamente viável haja vista a descriminação prosaica e difundida no mercado inerente aos objetos que compõe a presente solução de mercado.

Insta salientar que, considerando que não dispomos de catalogo de padronização próprio, valer-nos-emos do Catálogo nacional de padronização, aplicando-se no que couber, na forma do Art. 187, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Some-se ainda que, acaso instituíssemos catálogo próprio, iríamos atalhar a competitividade do certame, haja vista que dificultaria não só a precificação, mediante o painel de preços, mas também a intelecção dos licitantes sobre as características do objeto.

❖ **Quanto à possibilidade, ou não, de participação de consórcios e/ou cooperativas.**

O escólio doutrinário legal preconizada no art. 15 da Lei 14.133/2021, sobre a possibilidade de participação de consórcio como uma regra, exigindo justificativas nos autos do processo licitatório em caso de vedação. Nesta vereda, se mostra prescindível a participação de consórcios de empresas em uma eventual contratação do objeto encrustado no Estudo Técnico Preliminar em epígrafe considerando os seguintes elementos:

- Fornecimento enquadrados como comum;
- Ausência de circunstâncias de mercado que exijam formação de consórcio para execução dos serviços;
- Possibilidade de diminuição da competitividade com advento da participação de consórcios; e
- Qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto em sua integralidade.

Então, no caso vertente, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

A formação de consórcios para a realização deste serviço específico não se mostra justificada, pois as atividades envolvidas são consideradas comuns e desprovidas de complexidade ou escopo significativos. A ausência de questões altamente intrincadas torna desnecessária a colaboração entre diferentes entidades, favorecendo uma abordagem mais simplificada e eficiente. Dessa forma, a Administração reconhece a viabilidade de conduzir o processo



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

licitatório sem a necessidade de consórcios, permitindo uma competição saudável entre diversos participantes.

A perspectiva da Administração em relação a este certame licitatório é positiva, visto que o fornecimento em questão é de natureza comum, atraindo um amplo espectro de participantes aptos a atender ao interesse público. A ampla participação contribui para afastar qualquer restrição à competição, promovendo uma dinâmica mais robusta e eficaz na hasta pública. Nesse contexto, o objetivo principal é assegurar não apenas a qualidade do fornecimento, mas também alcançar níveis otimizados de eficiência e economicidade ao longo do processo licitatório.

O cerne do certame vindouro reside na busca ativa por maior eficiência e economicidade, princípios essenciais que orientam a Administração no processo de licitação. Ao eliminar barreiras à competição, o objetivo é incentivar a participação de diversos fornecedores, fomentando a concorrência saudável. Essa abordagem não apenas fortalece a qualidade do fornecimento, mas também visa garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficaz, maximizando os benefícios para a sociedade.

Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, conseqüentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

Por fim, ante ao exposto, considerando a natureza e modalidade de execução do fornecimento de banheiros autolimpantes em tela, é vedada a participação em eventual contratação de cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto art. 5º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

❖ Indicação de Marca/Modelo

As especificações do fornecimento de banheiros autolimpantes serão definidas sem incorrer em prejuízo ao princípio da ampla competitividade, já que não há definição/exigência de marca e nem uso de elementos restritivos. Na verdade, existem apenas pontuais menções a certas características para que sirvam de referência, sendo permitido o uso de item equivalente, tendo em vista a impossibilidade de adotar melhor definição para o objeto desejado.

Esclarece-se que tal especificação não se destina a direcionar o fornecimento para licitante específico, sendo admissível a execução por qualquer outro executor que atenda aos mesmos requisitos técnicos e às normas brasileiras. Há, inclusive, possibilidade de variações dimensionais de alguns dos insumos que incorporam a prestação dos serviços, conforme informação incluída nas especificações técnicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação, conforme o Plano de Contratações Anuais (PCA) do Portal Nacional de Contratações Públicas para a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, é de R\$ 1.467.992,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil,



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme item 5444, do referido instrumento.

❖ **Do valor sigiloso**

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que auxiliam na regência das contratações realizadas pela Administração Pública não há motivação para o estabelecimento de caráter sigiloso do orçamento estimado em uma eventual contratação do objeto em voga.

Ademais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tanto o orçamento estimado como todas as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

❖ **Da possibilidade de compras conjuntas a outros órgãos, eventualmente não participes da futura contratação**

Considerando que o serviço de decoração junina tem como motivação inicial a adequação das novas métricas de prestação de serviço, propõe-se, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, sugere-se a realização do certame na modalidade Pregão, sem a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviço certa tanto referente ao seu escopo quanto ao período que se farão necessário, bem como que, por ser um serviço específico para esta localidade também não em que se falar em ganhos aparentes com a possibilidade de adesões futuras, razão pela qual não será adotada, já que repito, as características não são replicáveis para outros órgãos públicos.

Ademais, pelas características dos serviços e, ao sondar o mercado, vê-se que, ainda que não sendo praxe do mercado, dispor da utilização da Sistemática do Registro de Preços – SRP, com a consequente possibilidade adesão por órgãos não participantes, observa-se que alguns entes públicos, por aglutinarem situações insólitas, utilizam-se da sistemática em comento, com a possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

Nesse sentir, conforme deflui do escorço do predito, na forma do Art. 10, do decreto federal em comento, o setor responsável, antes de se proceder a elaboração do competente Termo de Referência – TR, deverá ser consultado a existência de Ata de Registro de Preços – ARP vigente, com possibilidade de adesão, para, em sendo vantajosa e compatível com a nossa necessidade, proceder-se aos tramites de adesão e, somente na hipótese de restar frustrada, é que se deve proceder a elaboração do artefato supramencionado.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Conforme consignado no DFD, o escopo do presente instrumento é atender a 05 (cinco) locais proeminentes, assim, estipula-se a necessidade de 01 (um) banheiro autolimpante por ponto estratégico, totalizando 05 (cinco) unidades.

*A localização das localidades está contida nas imagens disponibilizadas no **Anexo I**.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. A Administração Pública Municipal optou pela disponibilização dos banheiros autolimpantes, assim, considerando que parte significativa dos serviços é o treinamento e, assim, itens diversos complexificar demasiadamente a presente solução de mercado, o que não seria viável, assim sendo o fracionamento não se demonstra viável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, bem como Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I. ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000001/2025

II. Data de publicação no PNCP: 16/05/2024

III. ID do item no PCA: 5444

IV. Classe/Grupo: 7195

V. Identificador da Futura Contratação: 983157-50/2025

11. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos com as aquisições são, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade:

➤ **Efetividade:**

- Garantir que o meio empregado possa prover o pleno fortalecimento do turismo nas localidades;
- Garantir que os turistas possam dispor de meio para realizar suas refeições; e
- Garantir que o meio ambiente seja plenamente preservado, de modo que as localidades não sejam mais agredidas.

➤ **Eficácia:**

- Tão logo o meio seja prontamente instalado nas localidades, já terá o condão de atrair novos turistas;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Igualmente ao tópico anterior, os turistas disporão de meio adequado para atender as suas necessidades e, assim, não mais utilizaram de meios indevidos; e
- Ao empregar o meio adequado, não mais se utilizará dos meios nocivos ao meio ambiente e o meio ambiente será preservado.

➤ **Efetividade:**

- Incorpora-se o adágio dos tópicos anteriores, ou seja, adotar uma alternativa de mercado que culmine na preservação do meio ambiente; que fortaleça o turismo nas localidades; e propicie um meio mais digno para que os transeuntes possam atender as suas necessidades fisiológicas.

➤ **Sustentabilidade:**

- Ao enleio das métricas de logística sustentável, será utilizado, sobremaneira, menos produtos tóxicos o que, seja na localidade, seja no descarte final, não agredirá nocivamente o meio ambiente; e
- Considerando o custo de oportunidade, ou seja, não envidando-se, apenas, no menor dispêndio possível, mas fustigando o desenvolvimento de setores estratégico, vê-se que a presente contratação sinalizará que esta municipalidade tenciona empreender contratações sustentáveis e, portanto, preparará o mercado para as contratações vindouras.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Sendo homologado o procedimento licitatório e assinados os respectivos contratos, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

12.2. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

12.3. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- Definição de servidores para serem capacitados pelo eventual contratado.

12.4. Todas as providências serão tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. *Per relationem*, incorpora-se os impactos ambientais arguidos pelo município de Fraiburgo, quando da confecção de instrumento semelhante, a saber:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Para a instalação dos sanitários em espaços públicos no município de Fraiburgo, diversas medidas de mitigação de impactos ambientais deverão ser adotadas para garantir a sustentabilidade do projeto. Os sanitários deverão ser equipados com sistemas de fossa, filtro e sumidouro, que garantem o tratamento adequado do esgoto, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas. Esses sistemas deverão ser instalados conforme as diretrizes ambientais, assegurando que os efluentes tratados atendam aos padrões de qualidade exigidos.

Os sanitários deverão ser projetados para otimizar o consumo de água, incluindo torneiras e descargas com dispositivos economizadores. A implementação de sistemas autolimpantes reduzirá a necessidade de produtos químicos agressivos e a frequência de limpeza manual, resultando em menor consumo de água e geração de resíduos. Essas medidas não apenas atendem aos requisitos legais, mas também refletem o compromisso do município de Fraiburgo com a sustentabilidade e a proteção ambiental.

A operação dos sanitários gerará resíduos sólidos, incluindo papel higiênico, embalagens de produtos de higiene e resíduos plásticos. Para gerenciar esses resíduos, é necessário implementar programas de reciclagem e coleta seletiva nos arredores dos sanitários. Disponibilizar lixeiras específicas para diferentes tipos de resíduos e promover a conscientização dos usuários sobre a correta destinação dos resíduos são ações essenciais para minimizar o impacto ambiental.

A descarga dos sanitários e a limpeza automática geram efluentes que precisam ser tratados adequadamente para evitar a contaminação do solo e dos corpos d'água. Garantir que os efluentes gerados pelos sanitários sejam devidamente tratados antes de serem descartados é fundamental. Isso pode ser feito através da conexão dos sanitários a sistemas de esgoto existentes ou pela instalação de sistemas de tratamento de efluentes in loco.

(...)

Embora a implementação de sanitários automáticos nos espaços públicos do município gere alguns impactos ambientais, diversas ações mitigatórias podem ser adotadas para minimizar esses efeitos. A instalação de sistemas de economia de água e energia, a gestão adequada de resíduos, o tratamento eficiente de efluentes, o uso de materiais sustentáveis e a compensação de emissões de carbono são medidas essenciais para garantir que o projeto seja ambientalmente responsável. Com essas ações, o município pode proporcionar uma infraestrutura moderna e funcional, enquanto promove a sustentabilidade e o bem-estar ambiental.”

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Analisadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a realização de procedimento licitatório pertinente para disponibilização de banheiros autolimpantes, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos ambientais de destinação final de resíduos, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade dos serviços de destinação final, e aprimorando a gestão dos recursos públicos. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Itabaiana/SE, em 06 de março de 2025

Jéssica Braga de Menezes

Jéssica Braga de Menezes

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar